

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J. 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0119 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.009

*" Abre créditos suplementares por
excesso de arrecadação no orçamento vigente, e da outras providências".*

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das
que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei Orçamentária nº 870 de 17 de Dezembro

DECRETA:

Artigo 1º Abertura de Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias , discriminadas abaixo :

0200 - PREFEITURA MUNICIPAL

0206 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA)

206.04.122.0101.003-449051-Obras e Instalações 292.000,00

206.12.361.0121.004-449051-Obras e Instalações 240.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários a execução do artigo anterior ocorrerão em face do Excesso de
arrecadação.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE DEZEMBRO DE 2.009

Arceno Athas Junior
Prefeito Municipal